



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1762/2022

“Altera a Lei nº 1729/2022 que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Arrecadação e Transferência no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 41490003, para fins de custeio na Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar de nº 41490003.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Município de Buritis, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

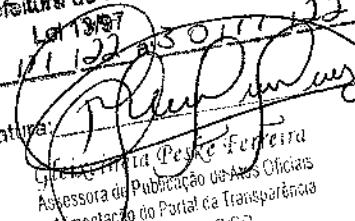
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, ao primeiro dia do mês de novembro de dois
mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1397

De: 01/11/22 às 01/11/22
Assinatura: 
Juliana Peste Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMO/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.prefeitura.municipal.com.br/ro/ro
04-11-22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS A SUPLEMENTAR

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1256.0000 – CUSTEIO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 41490003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 819: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FICHA 820: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.300,00
FICHA 821: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 23.700,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS A ANULAR

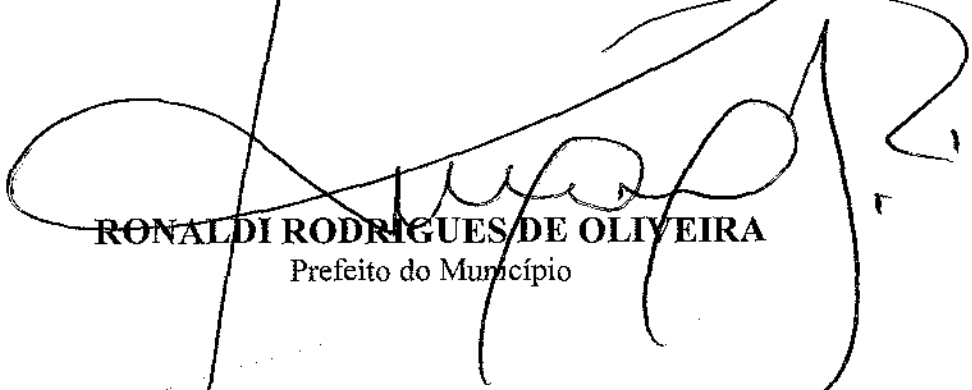
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

20.605.1008.1247.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA
PARLAMENTAR Nº 41490003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 778: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município